

PROJETO DE LEI Nº 061/13, DE 29 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 10.000,00, com a organização e realização da “Semana Farroupilha”, e dá outras providências.

NÉLIO JOSÉ VUADEN, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para organização e realização da “**Semana Farroupilha**”, a ser realizada nos dias 16 a 21 de setembro de 2013, junto a Praça Júlio Lengler, localizada na Rua Santos Pinto, cidade de Roca Sales.

Parágrafo Único: O valor fixado no “caput” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com locação de pirâmides e de banheiros, aquisição de materiais diversos para a estrutura de barracas, sonorização do evento, bandas e demais despesas necessárias para a realização do evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

- 06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
- 13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral
- 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6413)
- 3390.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita (6415)
- 3390.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Física (6416)
- 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (6417)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 29 DE AGOSTO DE 2013.

NÉLIO JOSÉ VUADEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GRAZIELE NATIVIDADE
Assessora de Administração.